



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 299 /2022

Gurupi, 30 de Novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 30/11/2022

Allan Berman Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

**“NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A EQUIPE
DE TRANSIÇÃO.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe confere os artigos 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 28 de Setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração da Câmara Municipal, notadamente ao que se refere os artigos 76 Parágrafo Único e 77 da Lei Orgânica do Município, para efeito de transição administrativa.

COORDENADOR:

. Dr. Uemerson de Oliveira Coelho - Mat. 4070

MEMBROS:

- . Anadir Pereira Costa Vale – Mat. 3265
- . Allan Berman Lima – Mat. 3913
- . Angela Maria Estevam de Carvalho – Mat. 3295
- . Emerson dos Santos Costa- Mat. 3915
- . Flavio Carneiro da Silva – Mat.3905
- . Gleysghston Gomes Pinheiro- Mat. 3474
- . Gustavo Gomes Esperandio – Mat.3398.
- . Joenes Ramalho da Silva Ribeiro – Mat. 4201
- . Marcelo Adriano Stefanello – Mat. 3388
- . Marcos Vinicios dos Santos Queiroz – Mat. 2652
- . Maria Jose Fonseca Lima – Mat. 3426
- . Rafael Araujo Coelho de Oliveira – Mat. 3907
- . Renata Prince Junqueira de Andrade – Mat.3906.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

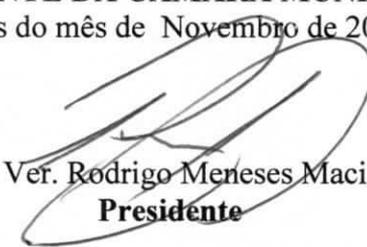
Art. 2º - A Comissão de Conferencia tem por finalidade propiciar condições para que o Presidente em término de mandato possa informar ao Presidente eleito sobre as ações em andamento visando dar continuidade à gestão pública.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Conferencia dar-se-ão entre 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2022 e deverá ser elaborado um relatório contendo o resultado.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 30 (onze) dias do mês de Novembro de 2022.


Ver. Rodrigo Meneses Maciel.
Presidente